

03º TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.991.146/0001-72, com sede na Rodovia PE 320, S/N, sala 02, Zona Rural, Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO PIMENTEL SANTOS**, portador da RG nº 6905718 SDS/PE e CPF nº 082.651.684-03.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente da contratação de empresa especializada para execução, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de mini gerador fotovoltaico, composto de módulos fotovoltaicos, inversor, quadro de proteção e controle CC e CA, estrutura de fixação para os módulos, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações exigidas da prefeitura municipal de Afogados da Ingazeira. Contrato nº 042/2023, Processo Licitatório nº independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a inclusão de itens que passaremos a descrever, bem como o acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada para execução, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de mini gerador fotovoltaico, composto de módulos fotovoltaicos, inversor, quadro de proteção e controle CC e CA, estrutura de fixação para os módulos, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações exigidas da prefeitura municipal de Afogados da Ingazeira.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITENS

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





ESTADO DE PERNAMBUCO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA										
PLANILHA DE TERMO ADITIVO										
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1. IMPLANTACÃO DE USINA FOTOVOLTAICA										
1.1. MATERIAL										
1.1.1.	COMPOSIÇÃO 01	97645	INVERSOR SOLAR 36KW	UND	0,00	8.928,23	BDI 1	11.475,84	0,00	
1.1.2.	COMPOSIÇÃO 02	97644	PAINEL SOLAR 550W	UND	0,00	784,49	BDI 1	1.008,22	0,00	
1.1.3.	COMPOSIÇÃO 03	97622	CABO SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC RLI100 PRETO E VERMELHO	M	13.000,00	4,61	BDI 1	5,92	76.960,00	
1.1.4.	COMPOSIÇÃO 04	97628	STAUBLI CONECTOR MC4 32.0016+17P0002 - 02 PARES DE CONECTORES MC4	UND	100,00	20,76	BDI 1	26,67	2.667,00	
1.1.5.	COMPOSIÇÃO 05	97650	CBF-10E-IS-1000DC QUADRO 10 ENTRADAS 1 SAIDA 10STR	UND	0,00	1.190,01	BDI 1	1.528,40	0,00	
1.1.6.	COMPOSIÇÃO 06	97647	ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412074 RS-232CA 4 PAINES SOLO TERRESTRE 4,80M INCLINACAO 5 A 30	UND	0,00	776,43	BDI 1	987,87	0,00	
1.1.7.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO	UND	8,00	122,86	BDI 1	157,86	1.263,12	
1.1.8.	SINAPI	97840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO	M	0,00	7,45	BDI 1	9,57	0,00	
1.1.7.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE M DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	0,00	8,90	BDI 1	11,43	0,00	
1.1.8.	SINAPI	89988	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	0,00	74,62	BDI 1	95,90	0,00	
1.1.7.	SINAPI	93018	Cabo para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	UND	36,00	9,45	BDI 1	12,14	437,04	
1.1.8.	SINAPI	93013	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	UND	36,00	6,11	BDI 1	7,85	282,60	
1.1.7.	SINAPI	91833,	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	0,00	8,01	BDI 1	10,28	0,00	
1.1.8.	SINAPI	92990,	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE E M	M	175,00	80,19	BDI 2	103,06	18.035,50	
1.2	DESCRICOÃO - POSTES								0,00	0,00
									343.079,59	
									98.945,26	



1.2.1	SINAPI	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSÃO DE 2,00 M, RESISTENCIA DE 150DAN, TIPO D	UND	0,00	466,67	BDI 1	599,76	0,00
1.2.2	SINAPI	100589	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UND	0,00	271,22	BDI 1	348,56	0,00
1.3			DESCRIÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA						0,00
1.3.1	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN	M3	0,00	1.109,97	BDI 1	1.426,53	0,00
1.4			DESCRIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL						0,00
1.4.1	SINAPI	101405	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS	MES	0,00	9.963,42	BDI 1	12.804,98	0,00
1.4.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00	3.251,14	BDI 1	4.178,36	0,00
1.5			FECHAMENTO DA AREA						222.864,00
1.5.1	SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVA M	M	550,00	72,31	BDI 1	92,93	51.111,50
1.5.2	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇA M MENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	1.030,00	129,75	BDI 1	166,75	171.752,50
1.6			ABRIGOS						21.170,33
1.6.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEI RA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M²	3,84	47,10	BDI 1	60,53	232,44
1.6.2	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	75,88	72,87	BDI 1	93,65	7.106,16
1.6.3	SINAPI	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONV M3	M³	0,84	3.805,84	BDI 1	4.891,39	4.108,77
1.6.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COL M2	M2	151,76	4,30	BDI 1	5,53	839,23



1.6.5	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MÁSSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PR EDIO). AF 11/2014	M2	151,76	38,82	BDI 1	48,89	7.571,31
1.6.6	SINAPI	94776	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M2	25,20	40,52	BDI 1	52,08	1.312,42

Claudio Cesar Barbosa
CLAUDIO CÉSAR G. BARBOSA
Engenheiro Eletricista
CREA: 161585457-0

Diego Aurélio Cordeiro da Silva
Diego Aurélio Cordeiro da Silva
Eng. Eletricista
CREA-PE 1818911612



SOLICITAÇÃO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

CONTRATADA: GERA.CAO SOLAR ENERGIA LTDA

OBJETO: Inclusão de material adicional para execução da obra do sistema fotovoltaico, conforme planilha anexo.

VALOR: O valor referente à inclusão dos materiais adicionais descritos na planilha anexo será de **R\$ 343.679,59**, conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Considerando o **Contrato nº 042/2023** celebrado em 16 de junho de 2023, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, referente à Contratação de empresa especializada para a Execução, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de mini gerador fotovoltaico, conforme especificações contidas no memorial descritivo;

Durante a execução do serviço que contempla o objeto contratado, foi identificado a necessidade de ajustes de itens e quantitativos da planilha base. O aditivo é necessário devido a ajustes técnico, ocorrendo ajuste de quantitativos em alguns itens e acréscimo de outros itens, para que seja garantido a plena entrega do objeto.

Segue anexo planilha orçamentaria com a descrição da inclusão dos itens, como também os valores acrescidos tendo como referência, os valores pactuados na planilha vencedora desse contrato em vigência.

Afogados da Ingazeira, 02 de abril de 2024

Diego Aurélio Cordeiro da Silva
Eng. Eletricista
CREA-PE 1818911612



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

Assunto: Execução de usina solar

Prezados,

A empresa Geração Solar Energia Ltda, vencedora do processo licitatório nº 028/2023, concorrência pública nº 003/2023, contrato firmado nº 042/2023, com objeto: contratação de empresa especializada para execução, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de mini gerador fotovoltaico, composto de módulos fotovoltaicos, inversor, quadro de proteção e controle CC e CA, estrutura de fixação para os módulos, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações exigidas da prefeitura municipal de Afogados da Ingazeira.

Com a evolução da execução do objeto, identificamos alguns pontos que julgamos de extrema importância, que sejam serem inseridos no projeto, para que seja possível garantir que não haja violação dos equipamentos e matérias instalados. Evitando dano a equipamentos de elevados vultos financeiros, como também a segurança da população que transita pela área do empreendimento.

Segue pontos que julgamos serem de extrema importância:

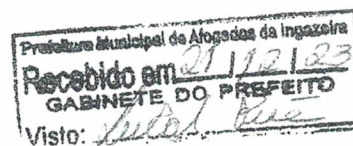
- Fechamento da área através de cercamento ou muro;
- Instalação de guarita de acesso;
- Instalação de sistema de câmeras para monitoramento remoto;

Estamos à disposição para mais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Geração Solar Energia Ltda

CNPJ: 48.991.146/0001-72





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 47/2024

Afogados da Ingazeira, 12 de Abril de 2024.

Ao Senhor
Max Daniel da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar **apreciação posterior e emissão do termo Aditivo de Inclusão de Itens**, vinculado ao contrato mencionado abaixo:

CONTRATO	CEDENTE
Nº 042/2023	GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA

Atenciosamente,

ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno

12/04/24
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos





Para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites previamente estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que se modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório. **(CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, Juspodivm, p. 655).**

Ademais, há disposição legal sobre o tema que, no caso em apreço, limita o acréscimo a 25% do valor do objeto licitado, conforme o art. 65, § 1º, 8.666/93, *verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:


(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. *Grifamos*

Pois bem, ao analisarmos os documentos acostamos, quais sejam: solicitação de aditivo e planilhas, percebemos que o valor a ser acrescido é de 12,58%, logo dentro do parâmetro legal permitido.

Ademais, a justificativa apresentada é bastante coerente, visto que se busca o fechamento da área através de cercamento ou muro, instalação de guarita de acesso e instalação de sistema de câmeras para monitoramento remoto. É de fácil percepção que todos os acréscimos visa, a bem da verdade, a manutenção da obra, ou seja, prevenir depredações e, por consequência, manter o bem público em pleno funcionamento.

No caso, o acréscimo atende aos princípios da administração pública, em especial, a eficiência e o respeito à indisponibilidade do interesse público uma vez que tem como fito evitar danos ao erário.


Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, depreende-se do caso concreto trazido à análise desta Secretaria de Assuntos Jurídicos que os valores postos no termo aditivo vai ao encontro do permitido na legislação regente do tema sob análise.

É o parecer, s.m.j..

Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2024.


CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201


MAX DANIEL DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PE 62.589





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 47/2024

Afogados da Ingazeira, 12 de Abril de 2024.

”

Ao Senhor
Max Daniel da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar **apreciação posterior e emissão do termo Aditivo de Inclusão de Itens**, vinculado ao contrato mencionado abaixo:

CONTRATO	CEDENTE
Nº 042/2023	GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de abril 2024.

OFÍCIO Nº 26/2024.

À
Controle Interno

Estamos encaminhando em anexo a Planilha para que seja analisada e providenciado o **TERMO ADITIVO**, no valor de **R\$ 343.679,59** (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente aproximadamente **12,581517%** do valor do Contrato Nº **042/2023** com a **GERAÇÃO DE SOLAR ENERGIA LTDA**, que tem como objeto a **Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSIONAMENTO DE MINI GERADOR FOTOVOLTAICO, COMPOSTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA OS MÓDULOS, CABOS FOTOVOLTAICOS E ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, faço aqui meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Silvano Jackson Queiroz de Brito
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 029/2024

EMENTA: Acréscimo de item. Limite legal de 25%. Atendimento. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

Na data de 02 de abril de 2024, por meio ofício de n.º 26/2024 oriundo da Secretaria de Infraestrutura, foi-nos questionado sobre a possibilidade de acréscimo ou supressão de valor licitado o qual ocorreria com a edição de termo aditivo. Para consubstanciar nossa análise, foi acostado o contrato de n.º 042/2023.

É o que basta relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A licitação pública, em linhas gerais, é o meio utilizado pela a Administração Pública para a aquisição de bens e serviços. Para isso, utiliza de legislação correlata, atos administrativos e princípios aplicáveis à Administração Pública, sempre, com o fito de obter a proposta mais vantajosa para órgão ou entidade licitante e, por consequência, o atendimento da finalidade pública. Corrobora esse entendimento o professor Marçal Justen Filho:

A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância do princípio da Isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica. **(JUSTEN FILHO, Marçal, Curso de Direito Administrativo, Fórum, 7ª edição, 2011).**

b) Do acréscimo ou da supressão de valores do contrato

O acréscimo ou supressão de valores constantes em contrato poderão ser, de forma unilateral, alterados pelo ente licitante desde que não desvirtue o objeto do contrato. Nessa senda, leciona Matheus Carvalho, em tela:

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

